

CMN deve votar dia 17 a conversão da dívida

EXT.
José Coury Neto

O Conselho Monetário Nacional (CMN) deverá aprovar em sua reunião da próxima terça-feira, o projeto de conversão de parte da dívida externa em investimentos no País. O projeto deverá incluir a sistemática de leilões em tomo dos deságios (descontos) facilitando a seleção das ofertas dos interessados. Outro critério a ser aprovado é o de beneficiamento com maiores descontos para os projetos de investimentos voltados para regiões carentes, como no caso do Nordeste.

Outra importante medida do CMN será o alongamento dos prazos para empréstimos concedidos pela rede bancária. A sistemática a ser regulamentada pelo Conselho já aprovada pelo Banco Central, permite aos bancos a obtenção de vantagens sobre parte dos recursos depositados no BC sob a forma de compulsório sobre os depósitos à vista. Os bancos poderão receber remuneração de juro fixo de 6% ao ano mais a variação da OTN sobre 10% do valor de seus depósitos compulsórios, mas desde que apliquem o equivalente a três vezes este valor em créditos com mais de 180 dias.

O Conselho Monetário examinará também novos critérios para o cálculo da correção monetária diária voltada para as operações com prazo quebrado. O mercado financeiro aguarda com muito interesse essa definição, pois entende que o sistema de correção com base na OTN do mês anterior é irreal e está contribuindo para pressionar as taxas de juros.

Durante o mês passado a OTN

diária foi determinada pela correção de 5,68% de setembro, mas no final de outubro, ao ser anunciada a inflação, verificou-se que a correção do mês foi de 9,18%. Isso prova, segundo representantes do mercado financeiro, que além de pressionar os juros, o sistema atual de correção está provocando uma concentração das aplicações no início de cada mês e contribuindo para o encurtamento dos prazos.

O Banco Central em sua reunião de diretoria anterior havia aprovado a sistemática da OTN "pró rata" que seria usada como referencial de indexador para calcular a remuneração ou o custo da operação aos prazos quebrados que ultrapassassem a 30 dias ou prazo múltiplo de 30. Por sua vez, a Receita Federal se mostrou indisposta a alterar as regras de tributação introduzidas para o mercado financeiro, temendo que a convivência da OTN "pró rata" com a OTN fiscal (divulgada diariamente para efeito tributário, poderá acarretar descompasso entre o cálculo do rendimento para a base de incidência do Imposto de Renda.

Para o mercado financeiro, a elevação do custo do crédito ao consumidor, verificada nos últimos meses, foi determinada pelo aumento da inflação e pela concorrência exercida pelo Governo na captação de recursos mediante colocação de títulos públicos. Assim, os juros cobrados pelas financeiras são compatíveis com os custos de captação, sendo que as margens de ganho (spreads) do setor não superam em média 4,0% e corresponderam, no primeiro semestre, a 1,67% do valor do financiamento.